



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.351/2014

“INSTITUI HORÁRIO DE EXPEDIENTE DURANTE O DIA DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA SEMIFINAL NA COPA DO MUNDO DO ANO DE 2014”.

CONSIDERANDO ser a Copa do Mundo um evento de importância mundial;

CONSIDERANDO ser o futebol, o esporte favorito do povo brasileiro;

CONSIDERANDO, finalmente, que o horário do jogo da Seleção Brasileira coincide com o expediente normal de trabalho;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o expediente nos órgãos da Administração Direta e Autarquia do Poder Público Municipal no dia 08 de julho do ano em curso, dia do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, especificamente na fase semifinal da Copa do Mundo, será das 08:00 às 14:00h, sem interrupção.

§1º. As Instituições de ensino do Município de São Mateus Estado do Espírito Santo obedecerão ao calendário próprio Instituído pelo Decreto Municipal Nº. 7.063/2014, que “dispõe sobre o Calendário Escolar para a Educação Básica, no ano letivo de 2014, nas Escolas Públicas Municipais e dá outras providências”.

§2º. Excepcionalmente no dia citado no “caput” deste artigo, os servidores que cumprirem jornada de trabalho pela tarde, deverão cumpri-la no horário estabelecido neste Decreto, exceto aqueles que trabalham em regime de escala.

§3º. Excetuam-se do horário estabelecido no artigo 1º as repartições cujos serviços não admitem paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal